



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DICEP-014/2024-RC	Processo SEI: 01340.006224/2024-12	Versão: 2
Coordenação: CGCE	Unidade: DICEP	Sigla EDT: ATDICEP
Requisitante: Cristiano Max Wrasse	Ramal: 7740	SIAPE: 1997791
Resp/Fiscal do Contrato: Cristiano Max Wrasse	Ramal: 7740	SIAPE: 1997791
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Joaquim Eduardo Rezende Costa	Ramal: 7825	SIAPE: 0664811

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa		
R\$ 4.510,00	233465	956435- PO08	1000	449052		343		
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	23750	CONTROLADOR DE VIDEO WALL 2X3 USB/HDMI 4K		41	UN	1.00	R\$ 4.510,00	
Finalidade								

Possíveis Fornecedores	Aquisição de controlador de video wall em atendimento às necessidades do DICEP/INPE.	Observações
------------------------	--	-------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Cristiano Max Wrasse SIAPE: 1997791	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 13/08/2024 às 15:15:34



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Chefe da Divisão de Clima Espacial substituto**, em 13/08/2024, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 14/08/2024, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 14/08/2024, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12167939** e o código CRC **5C65A579**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGCE/DICEP

Responsável pela Demanda: Cristiano Max Wrasse	Matrícula/SIAPE: 1997791
E-mail: cristiano.wrasse@inpe.br	Telefone: (12) 3208-7740

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 01 (um) controlador de video wall em atendimento às necessidades do DICEP/INPE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Objetivo Estratégico nº “13”, Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial.
Objetivo Setorial:	Meta M-13.2: : Disponibilizar novos produtos de clima espacial para melhorar o provimento de índices de impacto na geração de alertas.
Justificativa	

As atividades de reuniões de briefing semanais, reuniões de coordenação, minicursos,

seminários e outros eventos geram informações e discussões que inspiram novas ideias para produtos e projetos na área de Clima Espacial, alinhando-se diretamente ao Objetivo Estratégico 13 (OE-13): Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial, e à Meta M-13.2: Disponibilizar novos produtos de clima espacial para melhorar o provimento de índices de impacto na geração de alertas.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
01 (um)	Controlador de video wall

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

30 dias

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE
Adenilson Roberto da Silva	1356765
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE
Cristiano Max Wrasse	1997791
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE
Cristiano Max Wrasse	1997791

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Chefe da Divisão de Clima Espacial substituto**, em 13/08/2024, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 14/08/2024, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12133018** e o código CRC **F79CC413**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI nº 12133018



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI 14.133/21 COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 01340.006224/2024-12

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uma unidade de controlador de vídeo wall para desenvolver atividades da Divisão de Clima Espacial (DICEP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Controlador de Vídeo Wall</p> <ul style="list-style-type: none">- Controlador de Vídeo Wall 2x3 USB/HDMI 4k;- Saída 1920x1080 / 60Hz Full HD;- Suportar no mínimo 6 painéis diferentes, permitindo várias combinações de exibição no Display;- O sistema deve suportar a integração de no mínimo 6 painéis. Os painéis integrados devem ser exibidos de forma conjunta em uma única tela.- Indicação luminosa de funcionamento;				

1	<p>LED vermelho para desligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor;</p> <p>- Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também deve ser realizada pelo controle remoto;</p> <p>- Botão no painel para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída);</p> <p>- Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall;</p> <p>- Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador;</p> <p>- Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal;</p> <p>- Porta Ethernet, para conexão de rede com fio;</p> <p>- Entrada para antena WIFI (ANT), para conexão de rede sem fio;</p> <p>- Entradas USB, para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros;</p> <p>- Entrada R/L para fone de ouvido</p>	Unidade	01	R\$ 4.510,00	R\$ 4.510,00
---	--	---------	----	--------------	--------------

<p>(3,5mm), saída estéreo de áudio analógico;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acesso para fibra óptica, porta para saída de áudio digital estéreo; - Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR); - Sistema plug and play, sem a necessidade de instalação de software adicional. 			
---	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.510,00 (quatro mil quinhentos e dez reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inc. II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, pelo menor preço. A quantidade de 01 (um) equipamento é o suficiente para suprir a necessidade do atual DICEP.

2.2. A DICEP conta com dois conjuntos de vídeo wall: um com 6 painéis e outro com 24. O conjunto de 6 painéis é amplamente utilizado pelos colaboradores em reuniões de briefing semanais, nas quais são discutidos eventos relacionados ao Sol, ao meio interplanetário, ao campo magnético terrestre e à atmosfera da Terra. Além disso, esse conjunto é empregado em reuniões de coordenação, minicursos, seminários e outros eventos.

Dessa forma, justifica-se a aquisição de um controlador de vídeo wall, permitindo aos envolvidos utilizar o equipamento para expor, discutir e aprimorar suas ideias no desenvolvimento de novos produtos e projetos na área de Clima Espacial, uma vez que o sistema utilizado atualmente para acessar o vídeo wall está defasado e não consegue comportar as necessidades atuais.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA do PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II) Data de Publicação do PNCP: 20/05/2023
- III) ID do item do PCA: 669

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. As atividades de reuniões de briefing semanais, reuniões de coordenação, minicursos, seminários e outros eventos geram informações e discussões que inspiram novas ideias para produtos e projetos na área de Clima Espacial, alinhando-se diretamente ao Objetivo Estratégico 13 (OE-13): Expandir a capacidade do sistema de estudos e monitoramento brasileiro de clima espacial, e à Meta M-13.2: Disponibilizar novos produtos de clima espacial para melhorar o provimento de índices de impacto na geração de alertas.

Dessa forma é necessária a aquisição do equipamento controlador de video wall, com as seguintes especificações:

- A) Controlador de Vídeo Wall 2x3 USB/HDMI 4k;
- B) Saída 1920x1080 / 60Hz Full HD;
- C) Suportar no mínimo 6 painéis diferentes, permitindo várias combinações de exibição no Display;
- D) O sistema deve suportar a integração de no mínimo 6 painéis. Os painéis integrados devem ser exibidos de forma conjunta em uma única tela.
- E) Indicação luminosa de funcionamento: LED vermelho para desligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor;
- F) Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também deve ser realizada pelo controle remoto;
- G) Botão no painel para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída);
- H) Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall;
- I) Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador;
- J) Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal;
- K) Porta Ethernet, para conexão de rede com fio;
- L) Entrada para antena WIFI (ANT), para conexão de rede sem fio;
- M) Entradas USB, para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros;
- N) Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída estéreo de áudio analógico;
- O) Acesso para fibra óptica, porta para saída de áudio digital estéreo;
- P) Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR);
- Q) Sistema plug and play, sem a necessidade de instalação de software adicional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR - 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento;

4.1.1.1.3. Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor. Não se confirmando a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

4.1.1.1.3. Só será admitida a oferta de “descrever o bem de informática e/ou automação (Ex.: notebook, impressora, projetor, fragmentadora)” que cumpra os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO;

4.1.1.1.5. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.1.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Planejamento da Contratação, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

4.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única no seguinte endereço: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja, CEP: 12.227-010 - São José dos Campos / São Paulo.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

6.2. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

10.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

B) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.2. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.5. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: DICEP

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 233465

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: 956435-PO08

São José dos Campos, 13 de Agosto de 2024.

Requisitante:

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Chefe Substituto da Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791

De acordo, pelo responsável pela área solicitante:

(Assinado Eletronicamente)

Adenilson Roberto da Silva
Coordenação-Geral de Engenharia,
Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Chefe da Divisão de Clima Espacial substituto**, em 13/08/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva**,



Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais,
em 14/08/2024, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no §
3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/decreto/2020/10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12133045 e o código CRC **50981626**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI nº 12133045



Relatório de Cotação: cotação rápida 8034052

Pesquisa realizada em 16/07/2024 13:32:13

Relatório gerado no dia 16/07/2024 13:35:51 (IP: 150.163.55.113)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

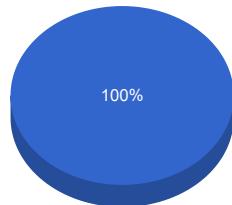
Item 1: audiovisual

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 4.510,00 (un)	-	R\$ 4.510,00	100%	R\$ 4.510,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC			NºPregão:2212023 UASG:988039	31/01/2024	R\$ 4.510,00
Valor Unitário				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.510,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.510,00	

Valor Global: R\$ 4.510,00

Valor do item em relação ao total

1) audiovisual



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 16/07/2024 13:35:51 (IP: 150.163.55.113)
Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D0BSSH7R1logP%2byoD%2fdi%2bNEpXd4inpNc5Q%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D0BSSH7R1logP%252byoD%252fdi%252bNEpXd4inpNc5Q%253d%252d

Preço Estimado: R\$ 4.510,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.510,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.510,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	161464 - controlador de video wall 2x3 usb/hdmi 4k;	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.510,00**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU SC**Data:** 31/01/2024 09:30**Objeto:** Aquisição de controlador de vídeo wall, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Descrição:** Audiovisual - 161464 - Controlador de Video Wall 2x3 USB/HDMI 4k;**Identificação:** NºPregão:2212023 / UASG:988039**CatSer:** 3778 - Audiovisual**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 06/02/2024 10:19**Homologação:** 07/02/2024 12:13**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 2**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.387.558/0001-59	PRATIKA SOLUOES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 2.600,00

44.417.768/0001-30	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.722,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CONTROLADOR DE VÍDEO WALL 2X3 USB,HDMI-4K2K- HDVW2X3-M		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ANGELO LA PORTA, 359	MARCIO	(47) 9662-7050	caontato@pratika.art.br

24.832.427/0001-14	ROSELENE MARLI HANG	R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

50.915.513/0001-09	ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA	R\$ 4.509,50
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

161464 - Controlador de Video Wall 2x3 USB/HDMI 4k;	
Endereço:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.581.008/0001-92	P&A EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.510,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Controlador Vídeo Wall 2x3 USB / HDMI 4K Especificações técnicas Entrada: Supora 3840 x 2160 / 60HZ 4K; Saída: 1920x1080 / 60HZ Full HD; Supora até 6 painéis diferentes, permite várias combinações de exibição no Display; Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor; Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também pode ser feita pelo controle remoto; Botão no painel para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída); Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall; Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador; Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal; Porta Ethernet, para conexão de rede com fio; Entrada para antena WIFI (ANT), para conexão de rede sem fio; Entradas USB 2.0, para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros; Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída estéreo de áudio analógico; Acesso para fibra óptica, porta para saída de áudio digital estéreo; Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR); Sistema ?plug and play?, sem a necessidade de instalação de software adicional. Dimensões (AxLxP) Altura: 6,5 cm Largura: 2,6 cm Comprimento: 30 cm Peso: 1,700kg Cor: Prata Garantia: 3 meses Conteúdo da Embalagem 1 x Controlador de Vídeo Wall 2x3 - USB - HDMI - 4K; 1 x Controle Remoto; 1 x Manual.		
Endereço: ,		

10.786.518/0001-56	ART AUDIO, VIDEO, PROJECOES & INFORMATICA LTDA	R\$ 4.590,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: 161464 - Controlador de Video Wall 2x3 USB/HDMI 4k; MARCA/MODELO: MIGTEC HDVW2X3-M		

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R JARACATIA, 548	Telefone: (11) 5842-3730	Email: paulamar@paulamar.com.br
----------------------	-----------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---

20.550.625/0001-34	EMPORIUM FOR HOME LTDA	R\$ 8.240,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: - Controlador de Video Wall 2x3 USB/HDMI 4k;		

Estado: SC	Cidade: Itapema	Endereço: RUA 226, ESQ. COM 2* AVENIDA, 263	Telefone: (47) 3517-0833	Email: vendas@emporiumforhome.com.br
----------------------	---------------------------	---	------------------------------------	--

51.393.587/0001-87	ULTIMO LANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.990,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTROLADOR DE VÍDEO WALL 2X3 USB/HDMI 4K MARCA CIRILLO CABOS Descrição Este é um equipamento físico que permite a junção de uma série de monitores, conectados para exibição de imagem ampliada. O produto auxilia na conexão dos expositores, que são empilhados ou enfileirados, para formar uma matriz onde dados de áudio e vídeo são transmitidos. O Controlador de vídeo Wall 2x3 conecta até 6 painéis simultaneamente. Também conhecido como "parede de vídeo", pode ser composto por cubos de retroprojeção, monitor LCD ou LED profissional. O dispositivo de hardware tem a função de controlar o Vídeo Wall e auxiliar na preparação de sala para monitoramento, espaços de ensino, restaurantes, academias, painéis publicitários, shows, cinema ou em outros ambientes corporativos. Produto com qualidade e garantia oferecidos pela Cirilo Cabos. Especificações técnicas Entrada: Supora 3840 x 2160 / 60HZ 4K; Saída: 1920x1080 / 60HZ Full HD; Supora até 6 painéis diferentes, permite várias combinações de exibição no Display; Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde significa conexão bem-sucedida com o monitor; Botão que altera o modo de exibição no painel. Mudança também pode ser feita pelo controle remoto; Botão no painel para seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída); Botão no painel para reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall; Porta RS232, para conexão de porta serial do controlador; Leitor de cartão SD, para atualização da entrada da fonte de sinal; Porta Ethernet, para conexão de rede com fio; Entrada para antena WIFI (ANT), para conexão de rede sem fio; Entradas USB 2.0, para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros; Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída estéreo de áudio analógico; Acesso para fibra óptica, porta para saída de áudio digital estéreo; Recepção de sinal infravermelho, para uso do controle remoto (IR); Sistema ?plug and play?, sem a necessidade de instalação de software adicional. Dimensões (AxLxP) Altura: 6,5 cm Largura: 2,6 cm Comprimento: 30 cm Peso: 1,700kg Cor: Prata Garantia: 3 meses Conteúdo da Embalagem 1 x Controlador de Vídeo Wall 2x3 - USB - HDMI - 4K; 1 x Controle Remoto; 1 x Manual.		

Endereço: ,		
49.009.043/0001-27 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA		

Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: 161464 - Controlador de Video Wall 2x3 USB/HDMI 4k;		

Endereço: ,		
-----------------------	--	--



Relatório gerado no dia 16/07/2024 13:35:51 (IP: 150.163.55.113)
Código Validação: NvujKRUU11JPKX6Ljr1D0BSSH7R1logP%2byoD%2fdi%2bNEpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPKX6Ljr1D0BSSH7R1logP%252byoD%252fdi%252bNEpXd4inpNc5Q%253d%2523>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/07/2024 09:15:36

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/07/2024 13:35:51 (IP: 150.163.55.113)

Código Validação: NvujKRUU11JPXK6Ljr1D0BSSH7R1logP%2byoD%2fdi%2bNEpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=NvujKRUU11JPXK6Ljr1D0BSSH7R1logP%252byoD%252fdi%252bNEpXd4inpNc5Q%253d%252d>

3d

BANCO DE PREÇOS OU PAINEL DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.006224/2024-12, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

Descrição do Objeto a Ser Contratado: 01 (um) controlador de Vídeo Wall.

Servidor Responsável pela Pesquisa: Cristiano Max Wrasse - SIAPE: 1997791

Custo Apurado: Foi realizada pesquisa de preço através do site Banco de Preços tendo sido encontrado os valores abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Controlador de Video Wall 2x3 USB/HDMI 4k;	01	R\$ 4.510,00	R\$ 4.510,00
TOTAL				R\$ 4.510,00

Caracterização das Fontes Consultadas: Acesso ao Sistema de Banco de Preços em 16/07/2024, conforme documento SEI nº 12132983.

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Chefe Substituto da Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Chefe da Divisão de Clima Espacial substituto**, em 13/08/2024, às 17:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12132987** e o código CRC **567D7E62**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 11294/2024/INPE

Ao Senhor Antonio Ésio

Assunto: Solicitação de Ciência da Área de TI

Solicito ao responsável da área de TI a ciência do Processo nº 01340.006224/2024-24, Requisição de Compras DICEP-014/2024, para Dispensa Eletrônica, que trata da "Aquisição de uma unidade de controlador de vídeo wall".

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação

SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 19/08/2024, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12179430** e o código CRC **6B68EA52**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 11295/2024/INPE

Ao Senhor José Aristeu Ruas

Assunto: Resposta ao Memorando 11294 - Solicitação de ciência em processo de compra direta item TI

Prezado,

Informo que já consta a ciência da área de TI com relação ao procedimento de Dispensa Eletrônica, referente à RC DICEP-014/2024.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Antonio Ésio Marcondes Salgado
Coordenador de TI
SIAPE 664820



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Ésio Marcondes Salgado, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 21/08/2024, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12179448** e o código CRC **4AA0C5AD**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI-INPE nº 12179448



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.006224/2024-12

Dispensa Eletrônica nº: 90135/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONTROLADOR DE VÍDEO WALL

Tendo em vista o objeto solicitado no processo Dispensa Eletrônica nº 90135/2024, que terá a sua aquisição de acordo do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, temos a informar que para o ano de 2024 e até a presente data, não houve aquisições do referido objeto nesta modalidade para a unidade INPE de São José dos Campos - SP.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação – SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 19/08/2024, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12179457** e o código CRC **91B2EA1D**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO

Processo nº 01340.006224/2024-12

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12133018
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12133045
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12167939
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12133045
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12133045
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12133045
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12167939
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12223210 e 12223211
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12133045
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12133045
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12132987
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12179457
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12197971
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/09/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12179466 e o código CRC **DE9DF6D2**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI nº 12179466



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90135/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.006224/2024-12)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **30/08/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de uma unidade de controlador de vídeo wall para desenvolver atividades da Divisão de Clima Espacial (DICEP), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal -

Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
26/08/2024, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12197971 e o código CRC **9B98F6AC**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI nº 12197971



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90135/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 26 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 27/08/2024, às 10:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12197990** e o código CRC **7EA85302**.

01340.006224/2024-12

12197990v3



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.



1 – APRESENTAÇÃO DA LICITANTE

A 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA de acordo com as condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 90135/2024, vem por meio desta, apresentar a proposta de preços para conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência em anexo.

2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irreajustáveis conforme previsto no edital.

Valor Total da Proposta	R\$ (3.800,00) Três mil e oitocentos reais
Quantidade	01 unidade
Validade da Proposta	60 dias
Prazo de entrega	30 dias
Garantia	90 dias
Condições de pagamento	5 dias úteis

3 – DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

3.1 - Razão Social: 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA

3.2 - CNPJ: 50.514.932/0001-20 Inscrição Estadual: 174.163.553.119

3.3 - Endereço: Rua José Francisco da Silva, 130, Santa Terezinha, Aparecida – SP

CEP: 12573-340

3.4 - Celular: (12) 9 9153-2940

Telefone: (12) 3105-1071

3.5 - Email: robsonmarcelho@gmail.com

3.6 - Banco: 001 - Banco do Brasil

3.7 - Agência: 0306-9

3.8 - Conta: 78651-9

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Descrição/Especificação do Item	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
Vídeo Wall Controlador 2x3, 4k, 6 Telas, Usb, Hdmi Conex	R\$ 3.800,00	01	R\$ 3.800,00
Características do produto			
Características principais			
Marca	Cnex		
Modelo	Wall Controlador 2x3, 4K, 6 Telas, USB, HDMI		
Tipo de cabo e adaptador	Video Wall		
Cor	Cinza		
Formato de venda	Unidade		
Outros			
Tipo de produto	Adaptador		
Quantidade de conectores de entrada	2		
Quantidade de conectores de saída	3		
Conecotor de entrada	HDMI		
Conecotor de saída	HDMI		

Descrição

Introdução:

O Controlador de Vídeo Wall 2x3 da Conex é um equipamento físico projetado para facilitar a junção de monitores para exibição de imagem ampliada. Ele permite conectar até 6 painéis simultaneamente para formar uma "parede de vídeo", sendo ideal para diversos ambientes como salas de monitoramento, espaços de ensino, restaurantes, academias, painéis publicitários, shows, cinema e ambientes corporativos.

Características gerais:

- Suporte de entrada: 3840 x 2160 / 60HZ 4K;
- Saída suportada: 1920x1080 / 60HZ Full HD;
- Permite várias combinações de exibição no Display;
- Indicador luminoso de funcionamento: LED vermelho para ligado e LED verde para conexão bem-sucedida com o monitor;
- Botão de alteração do modo de exibição no painel, também operável pelo controle remoto;
- Botão de seleção rápida da fonte de sinal HDMI (entrada/saída);
- Botão de reset rápido e redefinição do controlador de vídeo Wall;
- Porta RS232 para conexão de porta serial do controlador;
- Leitor de cartão SD para atualização da fonte de sinal;
- Porta Ethernet para conexão de rede com fio;
- Entrada para antena WIFI (ANT) para conexão de rede sem fio;
- Entradas USB 2.0 para conexão de periféricos como teclado, mouse e outros;
- Entrada R/L para fone de ouvido (3,5mm), saída estéreo de áudio analógico;
- Porta para fibra óptica para saída de áudio digital estéreo;
- Recepção de sinal infravermelho para uso do controle remoto (IR);
- Sistema "plug and play", sem a necessidade de instalação de software adicional.

Dimensões e Peso:

- Altura: 6,5 cm
- Largura: 2,6 cm
- Comprimento: 30 cm
- Peso: 1,700 kg
- Cor: Prata

Conteúdo da Embalagem:

- 1 x Controlador de Vídeo Wall 2x3 - USB - HDMI - 4K;
- 1 x Controle Remoto;
- 1 x Manual.

Imagens ilustrativas:





Aparecida, 30 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON MARCELHO SILVA
Data: 30/08/2024 14:27:55-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ROBSON MARCELHO SILVA
CPF: 286623258-58, RG: 32686780-6
Responsável legal (Proprietário)



Termo de Aceite

Informo que a proposta da empresa 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA (MARCELO SOLUÇÕES), CNPJ: 50.514.9320001-20, atende às especificações solicitadas.

São José dos Campos, 03 de Setembro de 2024.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse

Pesquisador

Divisão de Clima Espacial

SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 03/09/2024, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12219090** e o código CRC **09F5D010**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12
(INPE)

SEI nº 12219090



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.514.932/0001-20
Razão Social: 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/12/2024
Receita Municipal	Validade:	30/10/2024

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2024 14:01:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA**
CNPJ: **50.514.932/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		N.º: 179/2024	
DE: 90135/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 4 de setembro de 2024
ROBSON MARCELHO SILVA			
CNPJ: 50.514.932/0001-20		IE: 174.163.553.119	
Endereço: R. JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, N.º 130, Bairro: SANTA TEREZINHA - Cidade/UF: APARECIDA / SP			
Telefone: (12) 3105-1071, (12) 99153-2940	Fax:	CEP: 12573-340	
Banco: 001	C/C: 78651-9	Agência: 0306-9	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: MARCELHO		
Email: ROBSONMARCELHO@GMAIL.COM,			
Chave Pix:			

Item	Código	Descrição /	Unid	Qtd	Preço	IDI o/	Total
------	--------	-------------	------	-----	-------	--------	-------

ATA	Código	Observação	Unid.	Qtd.	Unitário	IPI %	Total
1	23750	CONTROLADOR DE VIDEO WALL 2X3 USB/HDMI 4K	UN	1.00	R\$ 3.800,00	0.00	R\$ 3.800,00
						Total:	R\$ 3.800,00

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 30/08/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
***MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SÔBRE O VALOR ESTIMADO DO(S) ITEM(S) PREJUDICADO(S) PELA CONDUTA DO FORNECEDOR, POR QUALQUER DAS INFRAÇÕES DOS SUBITENS 8.1.1 A 8.1.12, PREVISTAS NO EDITAL DE CONVOAÇÃO.- AMPARO LEGAL INCISO II, ART. 75 DA LEI 14.133.**
— “ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/09/2024, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurelio Ferreira dos Santos, Ordenador de Despesas substituto**, em 05/09/2024, às 11:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12223239** e o código CRC **D979C0FE**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90135/2024															
Ordem de Compra: 179/2024																	
Fornecedor: ROBSON MARCELHO SILVA																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DICEP-014/2024-RC	23750	1000	233465	956435-PO08	44905241	1,00000	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00								
Total:									R\$ 3.800,00								

Resumo do Processo: 90135/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233465	956435-PO08	44905241	R\$ 3.800,00
Valor Total das OCs:				R\$ 3.800,00



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
05/09/2024, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



12223259 e o código CRC **6F565CE2**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI-INPE nº 12223259



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90135/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de uma unidade de controlador de vídeo wall para desenvolver atividades da Divisão de Clima Espacial (DICEP), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 27/08/2024 às 11:29 até 30/08/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/08/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/08/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/08/2024 às 14:01:18	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
30/08/2024 às 14:01:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Switch

Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 1000 Mbps , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento , Tipo: Padrão Rack 19"

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 4.510,0000

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20, melhor lance: R\$ 3.800,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 4.298,0000	
50.514.932/0001-20 - 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA	Sim	R\$ 4.280,0000	Proposta adjudicada
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 4.500,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 4.500,0000	

54.337.541/0001-39 - 54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	Sim	R\$ 4.510,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	Sim	R\$ 9.000,0000	
55.496.128/0001-80 - BRL REPRESENTACOES LTDA	Sim	R\$ 4.510,0000	
50.807.815/0001-55 - COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	Sim	R\$ 5.678,0000	
47.293.654/0001-14 - CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Sim	R\$ 4.500,0000	
13.347.993/0001-14 - D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 8.000,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 4.444,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 4.600,0000	
Descrição detalhada: Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Gigabit Ethernet , Velocidade Porta: 1000 Mbps , Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Com Portas Poe+ E 50 Cm De Cabo De Empilhamento , Tipo: Padrão Rack 19"			
Marca/Fabricante: SWITCH	Modelo/versão: SWITCH		
53.249.470/0001-50 - SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 7.500,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
22.044.452/0001-08 - WAYNE IMPORT LTDA	Sim	R\$ 4.510,0000	

Lances do Item 1

30/08/2024 11:47:38	13.347.993/0001-14	R\$ 5.677,0000
30/08/2024 12:41:39	53.543.817/0001-72	R\$ 3.999,0000
30/08/2024 13:25:34	55.496.128/0001-80	R\$ 4.294,0000
30/08/2024 13:40:00	52.661.578/0001-92	R\$ 3.997,0000
30/08/2024 13:42:45	53.543.817/0001-72	R\$ 3.995,0000
30/08/2024 13:42:46	52.661.578/0001-92	R\$ 3.993,0000
30/08/2024 13:47:28	53.249.470/0001-50	R\$ 5.900,0000
30/08/2024 13:55:00	54.534.926/0001-96	R\$ 8.995,5000
30/08/2024 13:59:30	47.293.654/0001-14	R\$ 3.991,0000
30/08/2024 13:59:31	52.661.578/0001-92	R\$ 3.989,0000
30/08/2024 13:59:34	47.293.654/0001-14	R\$ 3.987,0000
30/08/2024 13:59:37	52.661.578/0001-92	R\$ 3.985,0000
30/08/2024 13:59:38	47.293.654/0001-14	R\$ 3.983,0000
30/08/2024 13:59:40	52.661.578/0001-92	R\$ 3.981,0000
30/08/2024 13:59:42	47.293.654/0001-14	R\$ 3.979,0000
30/08/2024 13:59:46	52.661.578/0001-92	R\$ 3.977,0100
30/08/2024 13:59:47	47.293.654/0001-14	R\$ 3.975,0200
30/08/2024 13:59:56	52.661.578/0001-92	R\$ 3.973,0300
30/08/2024 13:59:59	47.293.654/0001-14	R\$ 3.971,0400
30/08/2024 13:59:59	50.514.932/0001-20	R\$ 3.800,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
05/09/2024 09:37		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/08/2024 14:00:14	O item 1 teve empate real para o valor 4.510,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	30/08/2024 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.514.932/0001-20	30/08/2024 14:02:19	Sr. Fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 30/08/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
pelo participante 50.514.932/0001-20	30/08/2024 14:34:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:34:01 de 30/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20.
pelo participante 50.514.932/0001-20	30/08/2024 14:34:53	Boa tarde sr. Pregoeiro. Seguem documentos, proposta e especificações, em anexo.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/08/2024 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
30/08/2024 14:00:14	Item teve empate real para o valor 4.510,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
30/08/2024 14:00:14	Item encerrado para lances.
30/08/2024 14:02:19	Fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/08/2024 16:01:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
30/08/2024 14:34:01	Fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20 finalizou o envio de anexo.
04/09/2024 10:01:16	Fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 3.800,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
04/09/2024 10:01:52	Fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20 foi habilitado.
05/09/2024 09:37:26	Fornecedor 50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA, CNPJ 50.514.932/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 3.800,0000.
05/09/2024 09:37:28	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
13347993000114	D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	29/08/2024 08:40	ME ou EPP	Sim
51750663000164	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	27/08/2024 17:57	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	30/08/2024 01:32	ME ou EPP	Sim
50807815000155	COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	29/08/2024 22:48	ME ou EPP	Sim
54337541000139	54.337.541 THIAGO VIANA	30/08/2024 07:47	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	FERREIRA DE LIMA			
55496128000180	BRL REPRESENTACOES LTDA	29/08/2024 19:58	ME ou EPP	Sim
47293654000114	CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	30/08/2024 01:07	ME ou EPP	Sim
42166294000176	EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	29/08/2024 22:12	ME ou EPP	Sim
53249470000150	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	29/08/2024 16:38	ME ou EPP	Sim
54534926000196	54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA	29/08/2024 16:49	ME ou EPP	Sim
22044452000108	WAYNE IMPORT LTDA	28/08/2024 20:48	ME ou EPP	Sim
50514932000120	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA	29/08/2024 21:23	ME ou EPP	Sim
52661578000192	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	29/08/2024 10:17	ME ou EPP	Sim
39412830000161	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	29/08/2024 16:24	ME ou EPP	Sim
53543817000172	53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	29/08/2024 21:46	ME ou EPP	Sim

Data e hora da consulta: 06/09/2024 16:32

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	477

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233465	1000000000	449052	-	956435-PO08

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/09/2024	Ordinário	01340.006224/2024-12	0,0000	3.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
50.514.932/0001-20	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA	
Endereço	JOSE FRANCISCO DA SILVA 130 SANTA TEREZINHA	12573-340
Município	UF	Telefone
APARECIDA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONTROLADOR DE VIDEOWALL) PARA ATENDER A DEMANDA DO INPE/SJC, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS DICEP-014/2024-RC SEI 12167939, DL 90135/24 SEI 12197971 E AUTORIZACAO DE COMPRA N. 179/2024 SEI 12223239. TED AEB 956435/24.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606901352024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2024 16:25:12	Alteração

Data e hora da consulta: 06/09/2024 16:32
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 48 UN, TIPO PORTAS GIGABIT ETHERNET, VELOCIDADEPORTA 1000 MBPS, ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORTASPOE+ E 50 CM DE CABO DE EMPILHAMENTO, TIPO PADRÃO RACK 19"	3.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2024	Inclusão	1,00000	3.800,0000	3.800,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCOS AURELIO DSO SANTOS

***.037.274-**

06/09/2024 16:25:12

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

06/09/2024 16:18:04

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/09/2024 16:25:12	Alteração

Data de Envio:

06/09/2024 16:42:33

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000477 referente à AC 179 SEI 12223239.

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,

Ref. Proc.

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000477 referente à AC 179 SEI 12223239, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12230700_2024NE000477_ROBSON_SILVA_VIDEOWALL.pdf

Data de Envio:

09/09/2024 07:58:17

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

robsonmarcelho@gmail.com
leticia.rocha@inpe.br

Assunto:

Confirmar ciência Nota de Empenho NE00477/ 2024 referente à AC 179 /2024 Ref. Proc. 01340.006224/2024-12

Mensagem:

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 09/09/2024 a Autorização de Compra nº179 /2024 juntamente a Nota de Empenho Nº00477/ 2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: jessica.santos@inpe.br

Att,

Jessica
SESCR

Anexos:

[Autorizacao_de_compra_servico_12223239.html](#)
[Nota_12230700_2024NE000477_ROBSON_SILVA_VIDEOWALL.pdf](#)

Assunto: Re: Confirmar ciência Nota de Empenho NE00477/ 2024 referente à AC 179 /2024 Ref.

Proc. 01340.006224/2024-12

De: Robson Marcelho Silva <robsonmarcelho@gmail.com>

Data: 09/09/2024, 08:11

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

CC: leticia.rocha@inpe.br

Bom dia.

Nota de empenho recebida.

Obrigado.

At.te

Robson Marcelho

Em seg., 9 de set. de 2024 às 07:58, INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação

<sei.inpe@inpe.br> escreveu:

Prezados, Bom dia!

Encaminhamos nesta data 09/09/2024 a Autorização de Compra nº179 /2024 juntamente a Nota de Empenho Nº00477/ 2024

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00.
FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

A confirmação, também pode ser feita no e-mail: jessica.santos@inpe.br

Att,

Jessica
SESCR

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 13576/2024/INPE

São José dos Campos, 26 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Gentil Moura da Silva
SECOF

Assunto: **Catalogação de item não existente no "CATÁLOGO DE MATERIAIS-CATMAT"**

Trata-se do Processo 01340.006224/2024-12, referente a NE 2024NE000477, cujo objeto é aquisição de uma unidade de controlador de vídeo wall para desenvolver atividades da Divisão de Clima Espacial (DICEP), informo que o item em questão não está catalogado no "CATMAT", portanto, para que o processo seguisse o trâmite normal, foi lançado no sistema(COMPRA'SNET), um material similar que estivesse na mesma categoria que o objeto solicitado.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 26/09/2024, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12279964** e o código CRC **C5AAB8C7**.



Ao Senhor(a),

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA ESPACIAIS - INPE

Assunto: Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Senhor(a),

Na condição de fundador da empresa **MARCELHO SOLUÇÕES**, CNPJ: **50.514.932/0001-20**, venho por intermédio deste ofício, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** a expedição de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** referente à participação na cotação eletrônica: **Nº 90135/2024**, UASG: **240106**, processo: **01340.006224/2024-12**, Autorização de Compra **179/2024**, conforme os itens abaixo:

1 unidade x VIDEO WALL CONTROLADOR 2X3, 4K, 6 TELAS – MARCA: CONEX

A referida solicitação se destina à composição da documentação exigida para obtenção de **Acervo Técnico** e/ou **Registro Cadastral**, consoante o artigo 30, inciso II, § 1º, da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações.

Solicito que a cópia da documentação seja enviada para o seguinte endereço de correio eletrônico: **robsonmarcelho@gmail.com**, para recebimento do Atestado.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

APARECIDA, 04 de FEVEREIRO de 2025.

ROBSON MARCELHO SILVA
PROPRIETÁRIO

50.514.932/0001-20
50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA
Rua José Francisco da Silva, nº130
Santa Terezinha-CEP 12.573-340
APARECIDA-SP

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 1585/2025/INPE

São José dos Campos, 05 de fevereiro 2025

Ao Sr.

Cristiano Max Wrasse- **DICEP**

Assunto: **Relatório Técnico de Fiscal de Contrato.**

Conforme o Ofício emitido pela empresa **ROBSON MARCELHO SILVA**, CNPJ **50.514.932/0001-20**, solicitamos a emissão do **relatório técnico de fiscal de contrato** para a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica referente a participação na cotação eletrônica: N° 90135/2024, UASG: 240106, processo: 01340.006224/2024-12— Autorização de Compra 179/2024 , conforme item abaixo:

1 unidade x VIDEO WALL CONTROLADOR 2X3,4K,6TELAS- MARCA:CONEX, CONFORME REQUISICAO DE COMPRAS DICEP-014/2024-RC SEI 12167939, entregue ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais/SJC.

Diante disso, segue processo para providências.

Atenciosamente,

Sueli Ribeiro Martins
Assistente em C & T
SIAPE: 3271224



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Ribeiro Martins**, **Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/02/2025, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12600203** e o código CRC **C8F5B4BF**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI-INPE nº 12600203



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Divisão de Clima Espacial

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

RELATÓRIO TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **ROBSON MARCELHO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.514.932/0001-20, sediada na Rua José Francisco da Silva, 130, Santa Terezinha, Aparecida - SP, CEP: 12573-340, forneceu no dia 18/09/2024, para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, o item abaixo relacionado, na localidade de São José dos Campos-SP, conforme Nota de Empenho 00477/2024 e Autorização de Compras: 179/2024, constante no Processo Administrativo nº 01340.006224/2024-12, em plenas condições de uso, no prazo de entrega pré-estabelecido em proposta.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	VIDEO WALL CONTROLADOR 2X3,4K,6TELAS- MARCA:CONEX	UN	1

Atestamos que o material foi entregue de modo satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 05/02/2025, às 13:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12601188** e o código CRC **FB9F6D78**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI-INPE nº 12601188

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 1624/2025/INPE

São José dos Campos, 05 de fevereiro de 2025

Ao Sr.

José Daniel Reis Junior - Chefe do SEGCC

Assunto: **Atestado de Capacidade Técnica**

Em atendimento ao Ofício expedido em 04 de fevereiro de 2025 pela empresa **ROBSON MARCELHO SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **50.514.932/0001-20** SEI 12599040, solicitamos providências quanto a emissão de atestado de capacidade técnica pela aquisição **VIDEO WALL CONTROLADOR 2X3,4K,6TELAS- MARCA:CONEX**, entregue no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE / São José dos Campos-SP.

Informamos que a área requisitante emitiu Relatório Técnico SEI 12601188 em favor da concessão do documento solicitado acima.

Diante do exposto, segue para sua apreciação e providências.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/02/2025, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12601582** e o código CRC **711F1C1D**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **ROBSON MARCELHO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.514.932/0001-20, sediada na Rua José Francisco da Silva, 130, Santa Terezinha, em Aparecida - SP, forneceu na data de 18/09/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0005-98, na localidade de São José dos Campos - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.006224/2024-12, referente à Dispensa de Licitação nº 90135/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 179/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	CONTROLADOR DE VIDEO WALL 2X3 USB/HDMI 4K	UN	01

O item foi entregue em conformidade com os requisitos técnicos especificados.

*(Assinado eletronicamente)
Cristiano Max Wrasse
Requisitante
SIAPE: 1997791*

*(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador de Administração
SIAPE: 2796948*



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 25/03/2025, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Coordenador de Administração**, em 26/03/2025, às 12:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12688316** e o código CRC **56523404**.

Referência: Processo nº 01340.006224/2024-12

SEI nº 12688316

Data de Envio:

26/03/2025 14:05:52

De:

INPE/gco@inpe.br <segco@inpe.br>

Para:

robsonmarcelho@gmail.com

eliane.pereira@inpe.br

victoria.silva@inpe.br

Assunto:

Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento - ROBSON MARCELHO SILVA

Mensagem:

Prezados(as), boa tarde.

Em atendimento à solicitação de emissão de atestado, encaminhamos em anexo o Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do referido documento.

Ao responder esta mensagem, favor enviar para segco@inpe.br, copiando também todos os destinatários que constam no presente e-mail.

Atenciosamente,

Serviço de Gestão de Contratos e Convênios (SEGCC)

Coordenação de Administração (COADM)

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica_12688316.html